

**RESOLUÇÃO Nº 367, DE 12 DE ABRIL DE 2017.**

Revoga o § 7º do artigo 129 do Regimento Interno.

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA** aprovou, e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º. Fica revogado o § 7º do artigo 129 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa, aprovado pela Resolução nº 32, de 21 de agosto de 1990.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 12 de abril de 2017.

**Deputado MAURÃO DE CARVALHO**  
**Presidente-ALE/RO**